



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Bloco D, 2º andar,
Fone 3103-7115, Fax 3103-2185 CEP 70094-900 Brasília/DF

TJDF

Ofício nº 31.397 /GPR

Brasília, 13 de agosto de 2012.

PL 4312/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional
Brasília-DF

Assunto: Encaminha Anteprojeto de Lei de autoria deste Tribunal

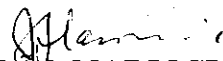
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação do Congresso Nacional, Anteprojeto de Lei que "Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei n. 11.697, de 13 de junho de 2008", nos termos do art. 96, inciso II, alínea "b" da CF/88.

Esclareço que o Conselho Nacional de Justiça se manifestou parcialmente favorável ao anteprojeto, a teor do Parecer de Mérito 0003979-77.2012.2.00.0000, em observância ao art. 77, inciso IV da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 12.465/2011)¹.

Na oportunidade, transmito a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Desembargador **JOÃO MARIOSI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ARI

¹ Art. 77. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de: (...)

IV - parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do MPU.